

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Joselaine Maura Figueiredo
Marcelo Côco
Juliana Sampaio
Cristiane Oliveira
Suchilla Tenorio
Fernando Barbosa

Pedro Andrade
Flávia Nonato
Rafael Bandeira
Simone Nakasato
Lanessa Nascimento
Carlos Oliveira

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Cecília Ribeiro Chequer

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTA QUITERIA / CE.

Processo n.º 2008.002.60685-9

UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO**, que lhe promove **ADEMAR BARROS MAGALHAES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, expor e requerer na forma que segue.

Cumpre informar a este d. juízo que a sociedade seguradora, ora Ré, fora incorporada pela **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**

Neste sentido, merecer ressalvas a **Resolução CNSP de n.º 3267/09**, que determinou a transferência do controle acionário da seguradora incorporada, conforme o art. 1º, da mencionada Resolução, senão vejamos:

"Art. 1º Homologar a transferência do controle acionário direto de UNIBANCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ no 92.661.388/0001-90, passando-o para ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ no 53.031.217/0001-25, ambos com sede social na cidade de São Paulo - SP." (grifo nosso).

Pelo exposto, requer que vossa excelência se digne a determinar a retificação do pólo passivo da presente demanda,